

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N. 1854/73
(CEBN-nº03948/73)

PARECER

CEE Nº2014/73
Aprovado por Deliberação
de 09/10/1.973

INTERESSADO - Unitika do Brasil Indústria Têxtil Ltda.-Americana.

ASSUNTO - Apostila dos Certificados de Isenção de Recolhimento do Salário-Educação.

CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU

RELATOR. - Conselheiro José Conceição Paixão

HISTÓRICO

A empresa Unitika do Brasil Indústria Têxtil Ltda - Americana, solicita a apostila dos seus certificados de isenção de recolhimento do salário-educação, relativos aos exercidos de 1.966 a 1.971, em que se declare o montante exato da isenção a que faz jus, para efeito de comprovação junto ao INPS.

O SEPE em sua Informação ns 1.949/73 esclareceu que os certificados em causa foram expedidos com valores estimados em dados de exercício anterior ao da sua emissão, sem o posterior reajuste em decorrência da mudança do quantum do salário mínimo.

São os seguintes os compromissos e os certificados que devem ser apostilados:

<u>Certificado nº</u>	<u>1º Montante</u>	<u>2º Montante</u>
281 exercício de 66	Cr\$ 5.461,26	Cr\$ 5.559,24
103 exercício de 67	Cr\$ 5.559,24	Cr\$ 7.070,64
275 exercício de 68	Cr\$ 7.070,64	Cr\$ 10.146,49
175 exercício de 69	Cr\$ 10.146,49	Cr\$ 13.300,56
237 exercício de 70	Cr\$ 13.300,56	Cr\$ 17.644,32
311 exercício de 71	Cr\$ 17.644,32	Cr\$ 22.784,88

O SEPE indica, para cada um deles, todos os novos dados que constam das apostilas: número de bolsas, valor mensal e anual das mesmas.

CONCLUSÃO

Em vista do que foi exposto, somos de parecer que as apostilas dos Certificados, modelo "B", ns. 281, 103, 275, 175, 237, e 311, emitidos a favor da empresa Unitika do Brasil Indústria Têxtil Ltda - Americana, merecem a homologação deste Conselho Estadual de Educação.

A Informação SEPE nº 1.949/73, xerografada, passa a integrar o Processo-CEE referente ao Assunto.

São Paulo, 22 de agosto de 1.973

a) Conselheiro José Conceição Paixão - Relator

A Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer, a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros:

Eloysio Rodrigues da Silva, José Conceição Paixão, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Therezinha Fram.

Sala das Sessões, em 22 de agosto de 1.973

a) Conselheira Maria de Lourdes Mariotto Haidar - Presidente